Prefeitura Municipal de General Sampaio

Segunda-feira • 19 de Fevereiro de 2018 • Ano III • Nº 148

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

• **Decreto Nº 01/2018 -** Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

> Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 01/2018

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO- CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Anexo 2 - Resumo Geral da Receita do Balanço que apresenta uma receita efetivamente realizada em 2017 para fins do disposto no art. 29-A de R\$ 13.287.249,23;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso I do art. 29 - A, o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), correspondendo a (R\$ 13.287.249,23x 7% = 930.107,45);

CONSIDERANDO que a dotação fixada para a Câmara Municipal na LOA de 2018 no valor de **R\$ 1.006.604,00** é **superior**ao que determina o inciso I do art. 29-A da CRFB (art. 2º da E.C. 58/2009) em **R\$ 930.107,45** tendo em vista que a proposta orçamentária foi elaborada com base no percentual de 7% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadada em **2016**.

DECRETA:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 930.107,45correspondendo a 7% (sete por cento) da receita efetivamente arrecada em 2017 no valor de R\$13.287.249,23.

Parágrafo único - O duodécimo mensal será de R\$ 77.508,95

Art. 2º Fica a contadoria do Município autorizada a reduziras dotações da Câmara Municipal no valor de R\$ R\$ 76.496,55.

Parágrafo único - A **Redução** será efetuada de acordo com a indicação das dotações e seus respectivos valores pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em 02 de janeiro de 2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Menciosamente

ENERAL SAMPAIO

Francisco Cordeiro Moreira
Prefero do Município de General Sampajo

Av. José Severino Filho, 257 - Centro | General Sampaio - CE | CEP: 62738-000 | fone/fax: 85 3357.1088 CNPJ: 07.438.591/0001-22 | www.generalsampaio.ce.gov.br